



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.982, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina *Terezinha Mororó Alves* a atual Rua 50, localizada no Bairro Planalto.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Terezinha Mororó Alves* a atual Rua 50, localizada na quadra 15 e 16, setor 60, Bairro Planalto.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de setembro de 2020, 132º ano da República e 152º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal